# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 232/2022

**AUTORES: DEPUTADO BAZANA** 

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.



# Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2022
PROJETO DE LEI Nº/2022
Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pessoas con Deficiência de Arapongas, com sede no Município de Arapongas.
<b>Art. 1º.</b> Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, com sede no Município de Arapongas.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, de de 2022.
DAZANA

**Deputado Estadual** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de utilidade pública estadual à Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, com sede no Município de Arapongas.

A referida entidade presta serviço de ordem essencial e primordial em favor da pessoa com deficiência, no Município de Arapongas, razão pela qual justifica-se a concessão de título de Utilidade Pública Estadual.

Conforme se verifica da documentação em anexo, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 17.826/2013 e suas alterações, foram preenchidos pela entidade, razão pela qual inexiste óbice para a concessão do título em favor da Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, com sede no Município de Arapongas.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Curitiba, de de 2022.

**BAZANA** 

**Deputado Estadual** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADO BAZANA**

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2022, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **232** e o código CRC **1A6F5C3B9C3D4DB** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# DECLARAÇÃO Nº 156/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.882.029/0001-46, com sede na Rua Biguatina, nº 472, Jd. Primavera, Arapongas-PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

#### **BAZANA**

#### Deputado Estadual



#### **DEPUTADO BAZANA**

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2022, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **156** e o código CRC **1C6E5A3F9E3F4BA**  2

3

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

ATA Nº 58 AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS QUINZE HORAS, REALIZOU A ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DA APDA - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS, SITO A RUA BIGUATINGA NÚMERO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS, CEP 86702-430 NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS- PARANÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA SUA SEDE A PRESIDENTE SENHORA ROSELI MARTAURO MARINHO, DÁ INÍCIO A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, E PASSA A PALAVRA AO VEREADOR TONINHO DA AMBULANCIA QUE COMEÇOU SUA PALESTRA DIZENDO QUE A APDA PODE CONTAR COM ELE E QUE ELE TAMBEM VAI NOS APOIAR EM NOSSAS NECESSIDADES, DISSE NÃO SER VIÁVEL PARA ALUGUEL UM IMOVEL EM OUTRO LUGAR PORQUE ESTE DINHEIRO PODE SER APLICADO NA NOVA SEDE, A APDA DEPENDE DE DOAÇÕES E NO MOMENTO NÃO PODEMOS DESPERDICAR DINHEIRO, DISSE ELE, FALOU TAMBEM QUE A UNIÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS SERÁ IMPRESSINDIVEL NESSE MOMENTO E COMENTA SOBRE OS NOMES DA CHAPA QUE SERÁ APRESENTADA PARA A VOTAÇÃO DOS ASSOCIADOS. A PRESIDENTE ROSELI COMPRIMENTA A TODOS ASSOCIADOS E DCIZ QUE TEMOS QUE ANDAR JUNTOS PARA QUE TEMOS QUE CONSEGUIR FAZER A NOVA SEDE, DIZ AINDA QUE AS ATIVIDADES DA APDA RETORNARÃO AS TERÇAS-FEIRA, QUARTAS-FEIRA E QUINTAS-FEIRA DAS 14:00 HRS. ÀS 17:00 HRS. E PEDE A COLABORAÇÃO DOS ASSOCIADOS COMO VOLUNTÁRIOS NO ATENDIMENTO. ROSELI PERGUNTA SE ALGUM ASSOCIADO TEM DIFICULDADES FORA DA APDA. SÉRGIO SE PRONUNCIA E DIZ QUE A TUA NÃOI ESTA RENOVANDO AS CARTEIRINHAS DOS DEFICIENTES E ESTA IMPEDINDO A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PUBLICO AOS DEFICIENTES, DIZ QUE HÁ LEI MUNICIPAL QUE DEFENDE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENTE E A TUA NÃO ESTA CUMPRINDO, TONINHO VEREADOR DIZ QUE A TUA NÃO POODE QUESTIONAR UMA LEI MUNICIPAL. ROGÉRIO DIZ SOBRE AS VAGAS PARA DEFICIENTES NO TRANSITO QUE ESTÃO SENDO USADAS E COM ISTO O DEFICIENTE TEM QUE ESTACIONAR EM VAGAS NORMAIS. SERGIO DIZ QUE AS PESSOAS QUE TRABALHAM NA FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS DISSERAM QUE NÃO TEM COMO ELES FISCALIZAR AS VAGAS ESPECIAIS. TONINHO VEREADOR DIZ QUE AS RAMPAS DE ACESSO ESTÃO SENDO FISCALIZADAS PARA TER MAIOR

Allay

Reman Gliberata Janaina Fiori his Mores gone Africa

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

60

61

63

64

65

ACESSIBILIDADE PARA OS DEFICIENTES E DIZ AINDA QUE VAI AJUDAR A APDA E FAZER O POSSÍVEL PARA QUE SEJAM FEITAS AS BENFEITORIAS. FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE QUE A APDA FICARÁ NO MESMO ENDEREÇO. APÓS TAIS ESPLANAÇÕES E COMENTARIOS FOI ELEITA PELOS PRESENTES, TAMBEM POR UNANIMIDADE A NOVA DIRETORIA PARA A GESTÃO DE TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM ATÉ DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TREIS FICANDO ASSIM MEMBROS, PRESIDENTE: ROSELI MARTAURO MARINHO ENDEREÇO: RUA BIGUATINGA, 99912-4230 FONE: PIMAVERA, CEP: 86.702-430, JARDIM N° 472. NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SEPARADA, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA APOSENTADA, RG: 4704833-1, CPF: 878.357.979-68; VICE PRESIDENTE: SILVIO MARCOS GOMES ENDEREÇO: RUA GARÇA BRANCA, Nº 371, CEP: 86703-370, BAIRRO: CONJUNTO DEL CONDOR, FONE: 99966-2315, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: APOSENTADO, RG: 4629462-9, CPF: 917.991.479-91; PRIMEIRA SECRETARIA: ZILDA LIMA DE FARIA, ENDEREÇO: VERDELHÃO, Nº 69, CEP: 86.705-480, VILA: ARAPONGUINHAS, FONE: 99665-3521, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CILVIL: CASADA, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA APOSENTADA, RG: 5.624.804-8 CPF: 731.135.819-15; SEGUNDA SECRETÁRIA: JANAÍNA FIORI, ENDEREÇO: RUA PAVÃO, Nº 1012, CEP: 86.703-250, BAIRRO: JD. PANORAMA, FONE: 99932-5836, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: BENEFICIÁRIA, RG: 7.840.413.2, CPF: 006.239.579-30, PRIMEIRO TESOUREIRO: SERGIO ANTONIO DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA CISNE NEGRO, Nº 1316, CEP: 86.709-678, BAIRRO: CJ. CORINA PUGLIESI, FONE: 99976-2822, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RG: 3.135.850-7, CPF: 363.463.739-00; 2º TESOUREIRO: ROGÉRIO SCALCO DA SILVA, ENDEREÇO: RUA QUETZAL, Nº 904, CEP: 86.705-560, VILA: SAMPAIO, FONE: 98856-4827, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: APOSENTADO RG: 34793309-9, CPF: 227.985.848-76; 1º MEMBRO: ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA ENDEREÇO: VERMELHÃO Nº 69 CEP:86.705-480, VILA ARAPONGUINHA FONE: 9 9665-3521 NACIONALIDADE: BRASILEIRA 5.693.609-2 PROFISSÃO: VIGILANTE RG: ESTADO CIVIL: CASADO

66 ESTADO

Reman Sulvento + Davia
Janaino Fiori Rogeio scalto

Alfana 98

PAYSO, 810 CONTL DE ARAPONSAS - PR AS NATURAIS JURY A THULOS E DOCUMENTOS PAYSO, 810 CAPTITO - CEP; 88700-215 3) 3055-4787 - Cartoricarapongas@gmail.com

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

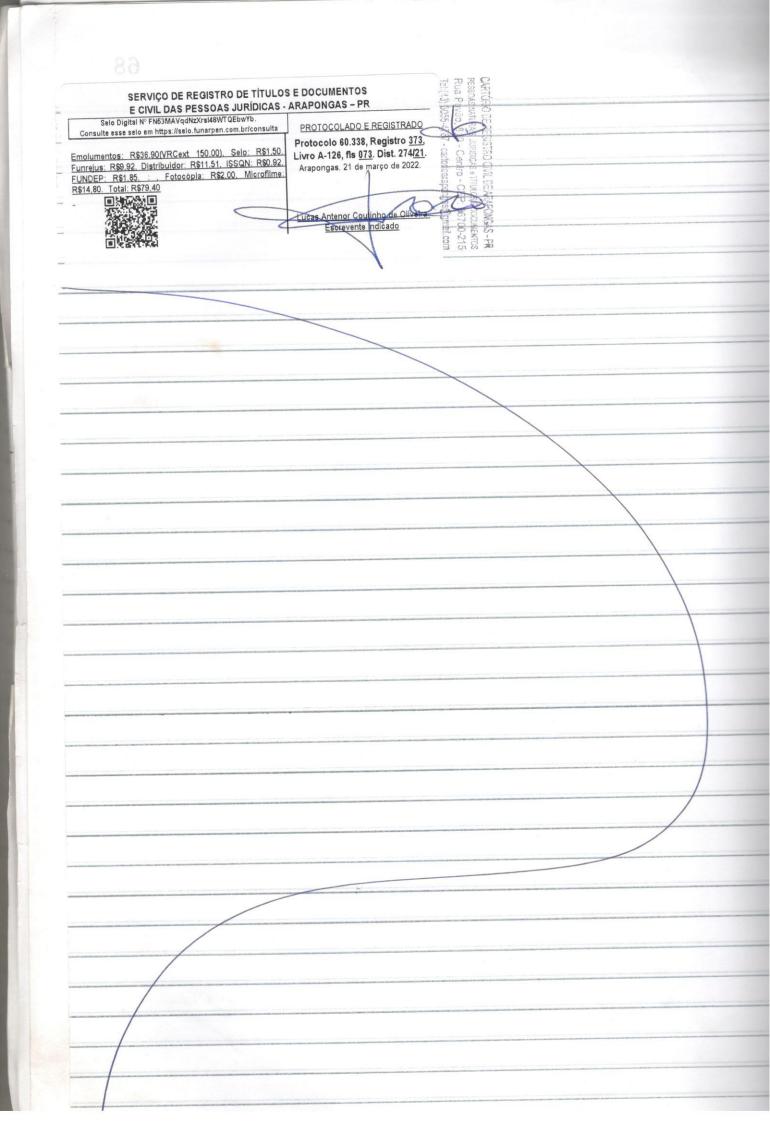
88

89

90

CPF: 730.855.709-00; 2º MEMBRO: GERSON PIZZO, ENDEREÇO: QUETZAL Nº 794 CEP: 86.705-062, VILA SAMPAIO FONE: 9 9975-5509 NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: POLICIAL DA RESERVA, RG: 910.882,-3 CPF: 205.914.119-20, 3º MEMBRO: ANTONIO SILVERIO DE SOUZA FILHO, ENDEREÇO: RUA TICO-TICO-DO-BICO-AMARELO, Nº 847, CEP: 86702-690, JARDIM MONACO, FONE: 99627-5824, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: VIUVO, PROFISSÃO: APOSENTADO, RG: 3376610-6, CPF: 323.399.339-00; 1º SUPLENTE: LUZIA FIORI ENDEREÇO: PAVÃO Nº 1012 CEP: 3252-1923 NACIONALIDADE: PANORAMA FONE: JARDIM 86.703-250: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: DO LAR RG: 4.849.103-0 CPF: 508.956.649-68; 2º SUPLENTE: DOUGLAS RENAN BERNAL, ENDEREÇO: BEM-TE-VI ASSOBIADOR Nº 212, CEP: 86.709-538, NOVO CENTAURO FONE: ESTADO CIVIL: SOLTEIRO 3055-4487 NACIONALIDADE: BRASILEIRA. PROFISSÃO: IMPRESSOR SERIGRÁFICO, RG: 8.372184-7 CPF: 038.218.149-26; 3° SUPLENTE RENAN RESTE LIBERATO, ENDEREÇO: RUA AVINHADO, Nº 26, CEP: 86.701-035, VILA NOVA, FONE: 99687-3261, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, RG:12489180-9, CPF: 058.506.779-17. ESTA DIRETORIA RESPONDERÁ PELA APDA DE TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM ATÉ O DIA DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TREIS, ASSIM TOMOU POSSE A NOVA DIRETORIA DA APDA. APÓS MAIS ALGUNS COMENTÁRIOS A ASSEMBLEIA GERAL FOI ENCERRADA E EU ZILDA LIMA DE FARIA LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS SER LIDA, FOI APROVADA POR UNAMIDADE. VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS MEMBROS DIRETORES PRESENTES ABAIXO RELACIONADOS.

NOME	ASSINATURA
ROSELI MARTAURO MARINHO	Sali marano marinho
SILVIO MARCOS GOMES	Www Mones Gomes
ZILDA LINO FARIA	Tilda Lina Sole Jana
JANAINA FIORI	Tangana Itan
SÉRGIO ANTONIO DE CARVALHO	( Chron
ROGERIO SCALCO DA SILVA	Nosice Scalco.
ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA	Antonia Mulan de bluer
GERSON PIZZO	\$1820 <sub>1</sub>
ANTONIO SILVERIO DE SOUZA FILHO	Jany of
LUZIA FIORI	A William Story
DOUGLAS RENAN BERNAL	Sedino Bonal
RENAN RESTE LIBERATO	Romer
pri Eduardo montevro	T





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ARAPONGAS

CNPJ: 81.882.029/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:30:53 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: A2AF.80F1.9411.3F3D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

#### Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA DE ARAPONGAS

CNPJ Nº: 81.882.029/0001-46

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA DE ARAPONGAS ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/06/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 4722.PWED.1896 Emitida em 07/04/2022 às 15:06:11

Dados transmitidos de forma segura.

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPONGAS – PARANÁ

# **INSCRIÇÃO 014/2018**

A entidade "ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS - APDA", inscrita no CNPJ sob n° 81.882.029/0001-46, com sede neste Município, caracterizada como entidade de defesa e garantia de direitos, é inscrita neste Conselho sob n° 014/2018, desde 03/09/2018.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Arapongas, 03 de setembro de 2018.

Marcelle Alves
Presidente

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, com sede a rua Biguatinga, nº 472, Jd. Primavera, CEP 86702-430 na cidade de ARAPONGAS - PR., inscrita no CNPJ sob nº 81.882.029/0001-46 não recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arapongas-PR., 02 de Maio de 2022.

Roseli Martauro Marinho
PRESIDENTE

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a APDA – Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, inscrita no CNPJ sob nº 81.882.029/0001-46, com sede a rua Biguatinga, nº 472, Jd. Primavera, CEP 86702-430 na cidade de ARAPONGAS - PR., não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Município, 02 de Maio de 2022.

Roseli Martauro Marinho PRESIDENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

## DECRETO Nº 237/15, DE 09 DE ABRIL DE 2015

ANTONIO JOSÉ BEFFA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 13.071/14, de 11 de agosto de 2014,

#### Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, na forma da Lei nº 865, de 17 de março de 1970, alterada pela Lei nº 2.907, de 12 de junho de 2002, a **ASSOCIAÇÃO** DE PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS - APPDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.882.029/0001-46, localizada à Rua Pombas, 52 - Térreo, Centro, neste Município e Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de abril de 2015.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Municipio
Em 14/04 poss
Katio Aliquelon
Funcionalia

ANTONIO JOSÉ BEFFA Prefeito

SANDRO JOSÉ ANDREASSI CICERO Secretário Municipal de Administração

#### Estatuto Social

Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas - APDA

Da Denominação, Sede CNPJ e Finalidade

- ART 1º ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS, devidamente inscrita no CNPJ nº. 81.882.029/0001-46, situado na Rua Biguatinga nº. 472, Jardim Primavera, CEP 86702-430, na cidade e comarca de Arapongas/PR, entidade associada de caráter essencial com duração de tempo indeterminado, sem fins lucrativos, fundada em 03 de Agosto de 1991, decretada de Utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 237/15 de 09 de Abril de 2015 tem por finalidade proporcionar as pessoas com deficiência, seja ela física, mental auditiva, visual, de origem congênita ou adquirida, sem distinção de raça, cor, condição social, crença religiosa ou preferencia politica, no sentido de garantir sua integração na sociedade e no pleno gozo de seus direitos como cidadão, sendo esta finalidade de relevância pública e social.
- P.Único Objetivo: Desempenhar os atendimentos direcionados as pessoas com deficiência e/ou familiares na busca da efetividade das ações estabelecidas, no sentido de promover assistência e participação social, proporcionar a autonomia, liberdade de expressão e maior qualidade de vida.
- ART 2º A APDA é uma entidade beneficente de Assistência Social de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação e tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública voltadas para:
  - a) Promoção da garantia e defesa de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.
  - b) Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza.
  - Subsidiar a intervenção nas instancias e espaços de manifestações democráticas.
  - d) Desenvolver, através de eventos e manifestações, a exigibilidade do cumprimento de direitos bem como a difusão e socialização de informações com a elaboração e distribuição de cartilhas e boletins voltados a informar cidadãos sobre seus direitos de cidadania em relação aos conhecimentos sobre o tema de Pessoa com Deficiência.
  - e) Desenvolver articulação para proposição de adequações de atendimento a pessoas com deficiência – usuários da politica de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e educação – através de modelos operacionais, gestão de processos e/ou produção de projetos inovadores a serem incorporadas as politicas públicas.

A) Silvio

1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E PECUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP, 8500-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@omail.com

- f) Efetivar interlocuções com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário para promoção e garantia de defesa de direito das Pessoas com Deficiência bem como a proposição de alternativas interventivas para superação de exclusão e vulnerabilidade condizentes com a expansão de uma sociedade equânime.
- q) Ampliar integração das Pessoas com Deficiência.
- Fortalecer a instituição e desenvolver o local das Pessoas com Deficiência.
- i) Estimular e promover ações voltadas para eliminar as desigualdades de gênero, desenvolvendo ações de apoio ao protagonismo de mulheres cuidadoras e ou mulheres com deficiência.
- j) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais voltados às famílias e indivíduos com deficiência.
- k) Promover estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, produzir e divulgar informações, conhecimentos técnicos e científicos relacionados às Pessoas com Deficiência.
- Promover gratuitamente a saúde e a educação para as famílias e Pessoas com Deficiência.
- m) Promover a assistência social contribuindo para superação das barreiras, dependência e risco de violação de direitos das Pessoas com Deficiência.

## Da Administração

- ART 3º APDA Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas.
  - a) ASSEMBLÉIA GERAL
  - b) DIRETORIA
  - c) CONSELHO FISCAL
- ART 4º Os membros da diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que caírem em nome da APDA, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos não outorgados neste Estatuto, por excesso de poder, atos ilícitos ou ainda procedimento doloso em violação a Lei e ou ao Estado.
- P.Único Não haverá distribuição de lucros, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros. E todo o recurso da entidade deverá ser aplicado integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Alvio

A

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAFONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DOCUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP. 96700-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

#### Da Assembléia Geral

- ART 5º A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, e será constituída por todos os seus associados que acharem por bem participar.
- P. Único Somente poderão votar os associados que estiverem devidamente cadastrados, sendo vedado o voto por procuração (os deficientes mentais serão representados por membros da família).
- ART 6º A convocação da Assembléia Geral será feita através da imprensa ou por notificação individual com antecedência de 10 (dez) dias e instalasse-a com o comparecimento da maioria simples dos associados ou meia hora após marcada a convocação com qualquer numero de associados.
- P. Único A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente sempre que necessário se fizer, pela Diretoria ou por grupo de 10 (dez) ou mais associados.
- ART 7º A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo 1º secretário (a).
- ART. 8º Na Assembléia Geral toda e qualquer proposição em pauta serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes.
- ART 9° Compete a Assembléia Geral as seguintes atribuições:
  - a) Eleger o Conselho fiscal e a Diretoria e suprir as vagas que ocorrem nestes cargos;
  - b) Examinar os relatórios da Diretoria sobre as atividades e situações financeiras da sociedade em cada período;
  - c) Reformar o Estatuto;
  - d) Resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da Associação;
  - e) Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis, exceto aos que forem por adoção pura e simples, sem ônus ou encargos;
  - f) Discutir entre a Diretoria e associado qualquer assunto e reivindicações de interesse da sociedade.
  - g) Excluir o Associado por justa causa com o direito de Ampla Defesa e Recurso.

#### Do Conselho Fiscal

- ART 10° O Conselho Fiscal será eleito em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, com o mesmo prazo de 02 (dois) anos, e será compostos 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.
- P. Único Os Membros do Conselho Fiscal ou Suplentes do Conselho Fiscal, poderão ser pessoas cuidadoras de deficiência (filhos, mãe, pai, esposa, etc.)

Alvin

P

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DA CUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 65700-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

#### ART 11° COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL:

- a) Examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria; emitindo parecer a respeito.
- b) Aprovar a efetivação das despesas extraordinárias, que por urgência não possam aguardar a realização da Assembleia Geral.

#### Da Diretoria Executiva

- ART 12º A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão assim constituídas:
  - a) Presidente (a)
  - b) Vice-Presidente (a)
  - c) 1º Secretário (a)
  - d) 2º Secretário (a)
  - e) 1º Tesoureiro (a)
  - f) 2º Tesoureiro (a)
  - g) 03 (três) membros e 03 (três) suplentes do Conselho Fiscal.
- ART 13° O Mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos podendo ser reeleita.
- P. Único A Diretoria Executiva deverá ser formada somente por pessoas com deficiência.
- ART 14° Além das atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto, compete a Secretaria Executiva:
  - a) Elaborar o plano de atividades anuais, o orçamento e traçar normas de obrigações;
  - b) Elaborar, modificar e aprovar o regimento interno:
  - c) Criar e promover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
  - d) Realizar todas as finalidades sociais:
  - e) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;
  - f) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Diretoria:
  - g) Decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria.
  - h) Qualquer membro da Diretoria seja ele Presidente(a), Vice-Presidente(a), 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a), membros e suplentes do Conselho Fiscal que se tornar inconveniente ou deixar de cumprir as determinações estatutárias, será excluído do quadro social, pela Diretoria, após decisão tomada por maioria absoluta de votos, cabendo ao associado destituído, recursos, com efeito suspensivo, junto a Assembleia Geral.

#### ART 15° COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Superintender, fiscalizar e intervir na administração;

Aibrio

A

- c) Assinar, depois de aprovada pela Diretoria, todo e qualquer contrato com órgãos públicos e particulares;
- d) Juntamente com um dos tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeira;
- e) Preparar anualmente a Assembléia Geral, o relatório e prestações de contas;
- f) Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, bom como e regimento interno.
- Representar a Forma de Gestão Administrativa e da Aprovação de Contas.
- i) Poderes e Condições para alterar o Estatuto e Dissolver Associação.

### ART 16° COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Participar do planejamento e execução das atividades da Associação, juntamente com o presidente.

#### ART 17° COMPETE AO 1° SECRETÁRIO:

- a) Secretarias as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Redigir e lavrar as atas da Assembléia e das reuniões da Diretoria;
- c) Organizar e controlar os serviços e arquivos da entidade;
- d) Encarregar-se da correspondência social;
- e) Dirigir os serviços da secretaria e organizá-las;
- f) Coletar dados para os relatórios anuais da Diretoria;
- g) Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- h) Auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- i) Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

#### ART 18° COMPETE AO 2° SECRETÁRIO:

 a) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos e auxiliálo nos serviços da secretaria e suas tarefas associativas.

### ART 19° COMPETE AO 1° TESOUREIRO

- a) Zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e balancetes de receitas e despesas;
- Apresentar a Diretoria o relatório da situação financeira, que será encaminhada a Assembléia Geral e as entidades Governamentais de convenio:
- c) Assinar juntamente com o Presidente os cheques, obrigações ordem financeira e demais papéis relativos a movimentação de função social;
- d) Organizar a escritura e mantê-las em dia;
- e) Ter sob sua direta responsabilidade o caixa, assim como todo o serviço contábil e tesouraria da Entidade;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ABAPONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DECUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

A?

Silvio

A

- f) Fazer pagamento em espécie, nos limites e pela forma que for estabelecida a Diretoria;
- q) Receber mensalmente, fazer cobrança e dar recibos;
- Fornecer aos órgãos competentes da Associação, informações suplementares que lhe forem solicitadas.

#### ART 20° COMPETE AO 2° TESOUREIRO

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas tarefas;
- b) Substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- c) Juntamente com o Presidente, praticar os definidos nos itens a) e c) do artigo anterior.
- ART 21° A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por dois terços dos associados com o direito a voto.
- ART 22º Ocorrendo vaga do cargo da Diretoria, será convocada Assembléia Geral para proceder o preenchimento da vaga verificada, terminando o eleito e restante do mandato.

#### Das Comissões

ART 23º As comissões serão formadas cada uma de, um coordenador, um vice-coordenador e cinco suplentes, e ainda pó um numero ilimitado dos elementos que comporão.

#### ART 24° COMPETE AS COMISSÕES

- a) Funcionar como elo entre Diretoria e Associados;
- b) Planejar e executar trabalhos que visem a promoção social do deficiente em qualquer nível.

Dos Associados suas Categorias Direitos e Deveres

- ART 25° A Associação é constituída por um numero limitado de associados de ambos os sexos, tanto por pessoa física como jurídicas, interessados na reabilitação dos objetivos da Entidade.
- P. Único Associado que se tornar inconveniente ou deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social, pela Diretoria, após decisão tomada por maioria absoluta de votos, cabendo ao associado destituído, recursos, com efeito suspensivo, junto a Assembleia Geral.
- ART 26° Todos Associados sem distinção terão direito:
  - a) Provar a admissão de qualquer associado;
  - b) Recorrer a Assembleia Geral dos atos e decisão da Diretoria e Conselho Fiscal que contrariar o presente Estatuto

do-

Silvio

P

#### Deveres dos Associados

### ART 28° SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Comparecer à reunião das Assembléias Gerais;
- b) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- c) Colaborar com trabalhos, sugestões, idéias e assuntos de interesse comum em benefício dos objetivos da entidade;
- d) Obedecer às disposições do Estatuto e do regimento interno da Entidade;
- e) Aceitar incumbências que lhe forem atribuídas, bem como participar das diferentes comissões Técnicas, de estudos e trabalhos que se fizerem necessárias, quando organizados pela Entidade:
- f) Comunicar por escrito a secretaria, a mudança de endereço;
- g) Votar em cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, e/ou se candidatar desde que se tenha 3 (três) frequências em Assembleias ou 2 (duas) faltas justificadas à Diretoria.

#### Do Patrimônio

- ART 29° O Patrimônio Social, será constituído de móveis e utensílios, veículos e semoventes, ações, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais e subvenções de qualquer natureza.
- P. Unico Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no Território Nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

#### Reformas do Estatuto

ART 30° O presente Estatuto poderá ser reformado parcialmente ou totalmente pela Assembléia, extraordinariamente ou especialmente convocada para este fim, desde que possua o numero superior de dois terços dos associados com direito a voto, ou com a maioria simples na segunda chamada.

#### Da Fundação

ART 31º A Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas – APDA. Foi fundada pelos seguintes associados considerados, portanto, José Navarro, Elza Maria Benetti, Mario Girasol, Valmir Antonio Corrêa, Doraci Targa, Valter Conforto, Marinilce R. Barbosa Duarte, Arlete Maria de Souza, Maria Ap. Esperandio Cavalheiro, Valter Fernandes dos Santos, Amarildo José Merci, Maria Izabel M. Girasol, Edelazir H. Calçado Perdigão, Rafael Brigido Vicente, Marlene Aparecida Garcia, Bruno Fernandes Moreira e Sonia Afonso.

#### Da Dissolução da Sociedade

ART 32º APDA - A Associação de Pessoas com de Deficiência de Arapongas será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas

Albino Silvino

P

atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, transferindo-a para outra pessoa jurídica de igual natureza.

## Das Disposições Gerais e Transitórias

- ART 33° A Entidade não responderá pelas obrigações, que legalmente em seu nome, não forem contraídas.
- ART 34º As funções da Diretoria e dos Conselhos Fiscais serão exercidas gratuitamente, não recebendo qualquer remuneração por suas atividades.
- ART 35° O presente Estatuto cancela o anterior, que foi registrado sob o nº. 373 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cívil de Pessoas Jurídica desta cidade, autorizando que fica o Sr. Oficial a efetuar na margem do mesmo o seu respectivo cancelamento.

#### Alterações Estatutárias

ART 36° As alterações Estatutárias foram aprovadas em Assembleia Geral realizada as 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2019 e entrará em vigor após sua publicação em Órgãos Oficiais competentes.

Arapongas 26 de Outubro de 2019

Roseli Martauro Marinho
Roseli Martauro Marinho
-Presidente-

Silvio Marcos Gomes
-Secretário-

Alexandre Juliani OAB-PR. Nº 68236 -Advogado-

Dr. Alexandre Juliani OAB 68236

CARTÚRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TITULOS EDOCUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP-86700-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongos@gmail.com



# Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas

CNPJ: 81.882.029/0001-46

Rua: Biguatinga, 472 – Jardim Primavera

Fone: (43)98800-5503

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021**

## I. IDENTIFICAÇÃO:

ENTIDADE MANTENEDORA: Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas

ENTIDADE EXECUTORA: Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas

ENDEREÇO: Rua Biguatinga, 472 - Jd. Primavera - Arapongas Paraná

TELEFONE: (43)99912-4230 (Roseli) e (43)99966-2315 (Sílvio)

E-MAIL: apda.arapongas@yahoo.com PRESIDENTE: Roseli Martauro Marinho SERVIÇO: Garantia e Defesa de Direitos

#### 2. FINALIDADES ESTATUTARIAS

- a) Garantir e defender direitos estabelecidos.
- b) Promover o desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza.
- c) Subsidiar a intervenção nas instancias e espaços de manifestações democráticas.
- d) Desenvolver, através de eventos e manifestações, a exigibilidade do cumprimento de direitos bem como a difusão e socialização de informações com a elaboração e distribuição de cartilhas e boletins voltados a informar cidadãos sobre seus direitos de cidadania em relação aos conhecimentos sobre o tema da Pessoa com Deficiência.
- e) Desenvolver articulação para proposição de adequações de atendimento as pessoas com deficiência usuários da política de assistência, saúde, cultura, esporte, lazer e educação através de modelos operacionais, gestão de processos e/ou produção de projetos inovadores a serem incorporadas as políticas públicas.
- f) Desenvolver projetos Inter setoriais para promoção da cidadania, desenvolvimento humano e protagonismo social das pessoas com deficiência.
- g) Efetivar interlocuções com executivo, legislativo e judiciário para promoção e garantia de defesa de direito das Pessoas com Deficiência bem como a proposição de alternativas interventivas para superação de exclusão e vulnerabilidade condizentes com a expansão de uma sociedade equânime.
- h) Ampliar integração das Pessoas com Deficiência.
- i) Fortalecer a instituição e desenvolver o local das pessoas com deficiência.
- j) Estimular e promover ações voltadas para eliminar as desigualdades de gênero, desenvolvendo ações de apoio ao protagonismo das mulheres cuidadoras e ou mulheres com deficiência.
- k) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais voltados às famílias e indivíduos com deficiência;
- I) Promover estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, produzir e divulgar informações, conhecimentos técnicos e científicos relacionados às pessoas com deficiência.
- m) Promover gratuitamente a saúde e a educação para as famílias e indivíduos com deficiência.
- n) Promover educação ambiental.
- o) Promover a assistência social contribuindo para superação das barreiras, dependência e risco de violação de direitos das pessoas com deficiência.

#### 3. OBETIVOS

#### 3.1 GERAL

Realizar ações que defendam e garantam os direitos civis, sociais e políticos dimensionando a promoção de desenvolvimento das pessoas com deficiência favorecendo sua integração social.

#### 3.2 ESPECÍFICOS

- Estimular a participação das pessoas com deficiência na elaboração, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social. (CMAS);
- Apoiar à formulação de propostas, bem como nos processos organizacionais e de luta das pessoas com deficiência;
- Desenvolver, sistematizar e difundir projetos inovadores de inclusão da pessoa com deficiência que possam apresentar soluções, alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
- Realizar cursos, encontros, palestras, seminários e oficinas voltadas para os avanços (atualizações de serviços) da política de assistência social enquanto afiançadora de direitos sociais:
- Socializar conhecimentos por meio da elaboração e distribuição de publicações, cartilhas, boletins além de campanhas de interesse público voltadas a informar cidadãos/ãs sobre seus direitos de cidadania.
- Capacitar pessoas com deficiência para atuação política-cidadã incluindo formação e capacitação de lideranças populares e conselheiros;
- Elaborar e difundir metodologias para a exigibilidade do cumprimento de direitos como forma de redução das desigualdades.
- Promover a presença de usuários nos espaços e processos de participação e representação política;
- Propor novas condições de atendimento aos grupos sociais beneficiários da política de assistência;
- Promover defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e pressão na esfera política e no contexto da sociedade;
- Propor alternativas ao modelo de desenvolvimento e a situação de exclusão e vulnerabilidade a que são submetidos os grupos sociais beneficiários da política de assistência Social.

#### 4. RECURSOS

Estes recursos são originários de doações voluntárias da comunidade, mensalidades e contribuição dos associados, promoções e eventos.

#### 5. INFRAESTRUTURA

A sede da entidade está localizada na mesma região territorial.

Serviços de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Deficiência;

Matriz: Sede administrativa

Localização: Biguatinga, 472 – Jd. Primavera

Estrutura Física: 01 recepção, 01 sala de atendimento, 01 banheiro unissex, 01 cozinha

#### Serviços:

- Orientação e encaminhamento ao CRAS Passe Livre Municipal;
- Orientação e encaminhamento ao CRAS Passe Livre Intermunicipal;
- Orientação e preenchimento Passe Livre Interestadual;
- Encaminhamento para Agência do Trabalhador vaga PCD;
- Palestras, oficinas, cursos, seminários e encontros;
- Eventos culturais, lazer, esportivos e de turismo.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 6.1 GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- PÚBLICO ALVO
- Famílias e indivíduos com deficiência.
  - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
- Todas as famílias e indivíduos com deficiência que vierem solicitar orientação e atendimento. No que tange a cursos, oficinas, palestras estes variam conforme plano de ação.
  - RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

Doações da comunidade;

Mensalidade e contribuições dos associados;

Recursos de promoção de eventos.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

01 Coordenadora: Roseli Martauro Marinho

01 Administrativo e atendimento: Silvio Marcos Gomes

01 Serviços Gerais: Maria de Lourdes da Silva

> ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Arapongas

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

✓ Elaboração

Os usuários e suas famílias participam através de caixa de sugestões, onde usuários

e associados podem opinar sobre melhorias e temas para atividades propostas.

✓ Execução

As pessoas com deficiência participam de atividades programadas pela entidade:

- Oficinas temáticas;

- Palestras direcionadas;

- Cursos.

(Devido a pandemia Covid 19 - ficaram suspensos as atividades presenciais - sendo

iniciado Plano de Retomadas)

✓ Avaliação

Na avaliação os usuários ou seus familiares participam, através de formulário a ser

aplicado anualmente ou no desligamento do serviço, qual deverão ser citados pontos

positivos e negativos, bem como sugestões a serem elencadas para melhorias.

√ Monitoramento

Os usuários farão o monitoramento do serviço através das atividades que participam,

observando os profissionais, a forma de atendimento, a atividade aplicada, os recursos

empregados, o espaço utilizado e se suas sugestões foram seguidas ou não e por que.

Caso considere necessário o usuário poderá repassar suas críticas à coordenação

responsável, ou em reunião anual para avaliação do serviço.

Arapongas, 31 de Março de 2022.

Roseli Martauro Marinho

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR PROTOCOLADO E REGISTRADO

Custas: R\$19,30 (VRC 100,00); Selo: R\$1,17; Funrejus: R\$8,40; Distribuidor: R\$9,30; Scaner/ Microfilme: R\$0,57; FADEP: R\$1,02, ISS: R\$0,51 - TOTAL=

Selo Digital N egyuh Is3AY.C4HPz. Controle: pZVP7.GDv7s 'onsulte en

Protogolo \$6.571, Registro 373. Livro A 109, 1s 061, Dist. 1.609/19 Araporgas, 22 de novembro de 2019.

R\$40,27回与65件没接回

Érica Conrado de Oliveira Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS PR PESSOAS NATURAIS, JURIDO ES ETITULOS E DOCUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartolicarapongas@gmail.com



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 4879/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2022 e foi autuada como Projeto de Lei nº 232/2022.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

## Camila Brunetta Mat. 16.691



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2022, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4879** e o código CRC **1A6F5C4C0B2F6BA** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 4960/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 1 de junho de 2022.

#### **Cristiane Melluso**

#### Matricula 17.147



#### **CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2022, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4960** e o código CRC **1C6F5C4A1B0E5CE** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 4966/2022

Projeto de Lei nº: 232/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses Maio de 21 a Maio de 22) com datas mês a mês, assinado pelo Presidente da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
  - 2) Estatuto Social atualizado com nº do registro em Título e Documentos em carimbo legível;
- 3) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou certificada digitalmente, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 1 de Junho de 2022.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso** Mat. 17.147



#### **CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2022, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



# Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4966** e o código CRC **1F6D5D4F1D0B9BD** 

#### Estatuto Social

Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas - APDA

Da Denominação, Sede CNPJ e Finalidade

- ART 1º ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS, devidamente inscrita no CNPJ nº. 81.882.029/0001-46, situado na Rua Biguatinga nº. 472, Jardim Primavera, CEP 86702-430, na cidade e comarca de Arapongas/PR, entidade associada de caráter essencial com duração de tempo indeterminado, sem fins lucrativos, fundada em 03 de Agosto de 1991, decretada de Utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 237/15 de 09 de Abril de 2015 tem por finalidade proporcionar as pessoas com deficiência, seja ela física, mental auditiva, visual, de origem congênita ou adquirida, sem distinção de raça, cor, condição social, crença religiosa ou preferencia politica, no sentido de garantir sua integração na sociedade e no pleno gozo de seus direitos como cidadão, sendo esta finalidade de relevância pública e social.
- P.Único Objetivo: Desempenhar os atendimentos direcionados as pessoas com deficiência e/ou familiares na busca da efetividade das ações estabelecidas, no sentido de promover assistência e participação social, proporcionar a autonomia, liberdade de expressão e maior qualidade de vida.
- ART 2º A APDA é uma entidade beneficente de Assistência Social de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação e tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública voltadas para:
  - a) Promoção da garantia e defesa de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.
  - b) Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza.
  - c) Subsidiar a intervenção nas instancias e espaços de manifestações democráticas.
  - d) Desenvolver, através de eventos e manifestações, a exigibilidade do cumprimento de direitos bem como a difusão e socialização de informações com a elaboração e distribuição de cartilhas e boletins voltados a informar cidadãos sobre seus direitos de cidadania em relação aos conhecimentos sobre o tema de Pessoa com Deficiência.
  - e) Desenvolver articulação para proposição de adequações de atendimento a pessoas com deficiência – usuários da politica de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e educação – através de modelos operacionais, gestão de processos e/ou produção de projetos inovadores a serem incorporadas as politicas públicas.

A) Silvio

V

- f) Efetivar interlocuções com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário para promoção e garantia de defesa de direito das Pessoas com Deficiência bem como a proposição de alternativas interventivas para superação de exclusão e vulnerabilidade condizentes com a expansão de uma sociedade equânime.
- g) Ampliar integração das Pessoas com Deficiência.
- h) Fortalecer a instituição e desenvolver o local das Pessoas com Deficiência.
- i) Estimular e promover ações voltadas para eliminar as desigualdades de gênero, desenvolvendo ações de apoio ao protagonismo de mulheres cuidadoras e ou mulheres com deficiência.
- j) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais voltados às famílias e indivíduos com deficiência.
- k) Promover estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, produzir e divulgar informações, conhecimentos técnicos e científicos relacionados às Pessoas com Deficiência.
- Promover gratuitamente a saúde e a educação para as famílias e Pessoas com Deficiência.
- m) Promover a assistência social contribuindo para superação das barreiras, dependência e risco de violação de direitos das Pessoas com Deficiência.

# Da Administração

- ART 3° APDA Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas.
  - a) ASSEMBLÉIA GERAL
  - b) DIRETORIA
  - c) CONSELHO FISCAL
- ART 4º Os membros da diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que caírem em nome da APDA, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos não outorgados neste Estatuto, por excesso de poder, atos ilícitos ou ainda procedimento doloso em violação a Lei e ou ao Estado.
- P.Único Não haverá distribuição de lucros, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros. E todo o recurso da entidade deverá ser aplicado integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

A. hio

A

#### Da Assembléia Geral

- ART 5° A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, e será constituída por todos os seus associados que acharem por bem participar.
- P. Único Somente poderão votar os associados que estiverem devidamente cadastrados, sendo vedado o voto por procuração (os deficientes mentais serão representados por membros da família).
- ART 6° A convocação da Assembléia Geral será feita através da imprensa ou por notificação individual com antecedência de 10 (dez) dias e instalasse-a com o comparecimento da maioria simples dos associados ou meia hora após marcada a convocação com qualquer numero de associados.
- P. Único A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente sempre que necessário se fizer, pela Diretoria ou por grupo de 10 (dez) ou mais associados.
- ART 7° A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo 1° secretário (a).
- ART. 8º Na Assembléia Geral toda e qualquer proposição em pauta serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes.
- ART 9° Compete a Assembléia Geral as seguintes atribuições:
  - a) Eleger o Conselho fiscal e a Diretoria e suprir as vagas que ocorrem nestes cargos;
  - b) Examinar os relatórios da Diretoria sobre as atividades e situações financeiras da sociedade em cada período;
  - c) Reformar o Estatuto;
  - d) Resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da Associação;
  - e) Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis, exceto aos que forem por adoção pura e simples, sem ônus ou encargos;
  - f) Discutir entre a Diretoria e associado qualquer assunto e reivindicações de interesse da sociedade.
  - g) Excluir o Associado por justa causa com o direito de Ampla Defesa e Recurso.

#### Do Conselho Fiscal

- ART 10° O Conselho Fiscal será eleito em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, com o mesmo prazo de 02 (dois) anos, e será compostos 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.
- P. Único Os Membros do Conselho Fiscal ou Suplentes do Conselho Fiscal, poderão ser pessoas cuidadoras de deficiência (filhos, mãe, pai, esposa, etc.)

Allvin

P

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS S DACUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 66700-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarabondas com

#### ART 11° COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL:

- a) Examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria; emitindo parecer a respeito.
- b) Aprovar a efetivação das despesas extraordinárias, que por urgência não possam aguardar a realização da Assembleia Geral.

#### Da Diretoria Executiva

- ART 12º A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão assim constituídas:
  - a) Presidente (a)
  - b) Vice-Presidente (a)
  - c) 1º Secretário (a)
  - d) 2º Secretário (a)
  - e) 1º Tesoureiro (a)
  - f) 2º Tesoureiro (a)
  - g) 03 (três) membros e 03 (três) suplentes do Conselho Fiscal.
- ART 13° O Mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos podendo ser reeleita.
- P. Único A Diretoria Executiva deverá ser formada somente por pessoas com deficiência.
- ART 14º Além das atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto, compete a Secretaria Executiva:
  - a) Elaborar o plano de atividades anuais, o orçamento e traçar normas de obrigações;
  - b) Elaborar, modificar e aprovar o regimento interno;
  - c) Criar e promover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
  - d) Realizar todas as finalidades sociais;
  - e) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;
  - f) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Diretoria:
  - g) Decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria.
  - h) Qualquer membro da Diretoria seja ele Presidente(a), Vice-Presidente(a), 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a), membros e suplentes do Conselho Fiscal que se tornar inconveniente ou deixar de cumprir as determinações estatutárias, será excluído do quadro social, pela Diretoria, após decisão tomada por maioria absoluta de votos, cabendo ao associado destituído, recursos, com efeito suspensivo, junto a Assembleia Geral.

#### ART 15° COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Superintender, fiscalizar e intervir na administração;

Achrin

A

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS FRACTIMENTOS RUA PAVÃO, 810 - Centro - CEP 88700-215 Tol: (A3) 2055.4787 - cartorio arango as follomáil com

- c) Assinar, depois de aprovada pela Diretoria, todo e qualquer contrato com órgãos públicos e particulares;
- d) Juntamente com um dos tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeira;
- e) Preparar anualmente a Assembléia Geral, o relatório e prestações de contas;
- f) Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, bom como e regimento interno.
- h) Representar a Forma de Gestão Administrativa e da Aprovação de Contas.
- i) Poderes e Condições para alterar o Estatuto e Dissolver Associação.

### ART 16° COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Participar do planejamento e execução das atividades da Associação, juntamente com o presidente.

# ART 17° COMPETE AO 1° SECRETÁRIO:

- a) Secretarias as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Redigir e lavrar as atas da Assembléia e das reuniões da Diretoria;
- c) Organizar e controlar os serviços e arquivos da entidade;
- d) Encarregar-se da correspondência social;
- e) Dirigir os serviços da secretaria e organizá-las;
- f) Coletar dados para os relatórios anuais da Diretoria;
- g) Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- h) Auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- i) Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

# ART 18° COMPETE AO 2° SECRETÁRIO:

 a) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos e auxiliálo nos serviços da secretaria e suas tarefas associativas.

# ART 19° COMPETE AO 1° TESOUREIRO

- a) Zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e balancetes de receitas e despesas;
- Apresentar a Diretoria o relatório da situação financeira, que será encaminhada a Assembléia Geral e as entidades Governamentais de convenio;
- Assinar juntamente com o Presidente os cheques, obrigações ordem financeira e demais papéis relativos a movimentação de função social;
- d) Organizar a escritura e mantê-las em dia;
- e) Ter sob sua direta responsabilidade o caixa, assim como todo o serviço contábil e tesouraria da Entidade;

A?

Silvio

A

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS E DEGUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215 Tel: (43) 3055-4787 - cartorioaraconoas@omail.com

- f) Fazer pagamento em espécie, nos limites e pela forma que for estabelecida a Diretoria;
- g) Receber mensalmente, fazer cobrança e dar recipos;
- h) Fornecer aos órgãos competentes da Associação, informações suplementares que lhe forem solicitadas.

#### ART 20° COMPETE AO 2° TESOUREIRO

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas tarefas;
- b) Substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- c) Juntamente com o Presidente, praticar os definidos nos itens a) e
   c) do artigo anterior.
- ART 21° A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por dois terços dos associados com o direito a voto.
- ART 22° Ocorrendo vaga do cargo da Diretoria, será convocada Assembléia Geral para proceder o preenchimento da vaga verificada, terminando o eleito e restante do mandato.

#### Das Comissões

ART 23º As comissões serão formadas cada uma de, um coordenador, um vice-coordenador e cinco suplentes, e ainda pó um numero ilimitado dos elementos que comporão.

### ART 24° COMPETE AS COMISSÕES

- a) Funcionar como elo entre Diretoria e Associados;
- b) Planejar e executar trabalhos que visem a promoção social do deficiente em qualquer nível.

Dos Associados suas Categorias Direitos e Deveres

- ART 25º A Associação é constituída por um numero limitado de associados de ambos os sexos, tanto por pessoa física como jurídicas, interessados na reabilitação dos objetivos da Entidade.
- P. Único Associado que se tornar inconveniente ou deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social, pela Diretoria, após decisão tomada por maioria absoluta de votos, cabendo ao associado destituído, recursos, com efeito suspensivo, junto a Assembleia Geral.
- ART 26° Todos Associados sem distinção terão direito:
  - a) Provar a admissão de qualquer associado;
  - b) Recorrer a Assembleia Geral dos atos e decisão da Diretoria e Conselho Fiscal que contrariar o presente Estatuto

Silvis

A

#### Deveres dos Associados

#### ART 28° SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Comparecer à reunião das Assembléias Gerais;
- b) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria:
- c) Colaborar com trabalhos, sugestões, idéias e assuntos de interesse comum em benefício dos objetivos da entidade;
- d) Obedecer às disposições do Estatuto e do regimento interno da Entidade:
- e) Aceitar incumbências que lhe forem atribuídas, bem como participar das diferentes comissões Técnicas, de estudos e trabalhos que se fizerem necessárias, quando organizados pela Entidade:
- f) Comunicar por escrito a secretaria, a mudança de endereço;
- g) Votar em cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, e/ou se candidatar desde que se tenha 3 (três) frequências em Assembleias ou 2 (duas) faltas justificadas à Diretoria.

#### Do Patrimônio

- ART 29° O Patrimônio Social, será constituído de móveis e utensílios, veículos e semoventes, ações, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais e subvenções de qualquer natureza.
- P. Unico Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no Território Nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

#### Reformas do Estatuto

ART 30° O presente Estatuto poderá ser reformado parcialmente ou totalmente pela Assembléia, extraordinariamente ou especialmente convocada para este fim, desde que possua o numero superior de dois terços dos associados com direito a voto, ou com a maioria simples na segunda chamada.

#### Da Fundação

ART 31º A Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas – APDA. Foi fundada pelos seguintes associados considerados, portanto, José Navarro, Elza Maria Benetti, Mario Girasol, Valmir Antonio Corrêa, Doraci Targa, Valter Conforto, Marinilce R. Barbosa Duarte, Arlete Maria de Souza, Maria Ap. Esperandio Cavalheiro, Valter Fernandes dos Santos, Amarildo José Merci, Maria Izabel M. Girasol, Edelazir H. Calçado Perdigão, Rafael Brigido Vicente, Marlene Aparecida Garcia, Bruno Fernandes Moreira e Sonia Afonso.

#### Da Dissolução da Sociedade

ART 32º APDA - A Associação de Pessoas com de Deficiência de Arapongas será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas

Albino

D

atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, transferindo-a para outra pessoa jurídica de igual natureza.

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

- ART 33° A Entidade não responderá pelas obrigações, que legalmente em seu nome, não forem contraídas.
- ART 34° As funções da Diretoria e dos Conselhos Fiscais serão exercidas gratuitamente, não recebendo qualquer remuneração por suas atividades.
- ART 35° O presente Estatuto cancela o anterior, que foi registrado sob o nº. 373 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cívil de Pessoas Jurídica desta cidade, autorizando que fica o Sr. Oficial a efetuar na margem do mesmo o seu respectivo cancelamento.

#### Alterações Estatutárias

ART 36° As alterações Estatutárias foram aprovadas em Assembleia Geral realizada as 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2019 e entrará em vigor após sua publicação em Órgãos Oficiais competentes.

Arapongas 26 de Outubro de 2019

Roseli Martauro Marinho
Roseli Martauro Marinho
-Presidente-

Silvio Marcos Gomes -Secretário-

Alexandre Juliani OAB-PR. Nº 68236 -Advogado-

Dr. Alexandre Juliani OAB 68236

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a APDA – Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, inscrita no CNPJ sob nº 81.882.029/0001-46, com sede a rua Biguatinga, nº 472, Jd. Primavera, CEP 86702-430 na cidade de ARAPONGAS - PR., não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Município, 02 de Maio de 2022.

Roseli Martauro Marinho
PRESIDENTE

2º Oficio de Notas de Arapongas - Paraná Rua Exrilemos, 746 - Jone: (43) 3011-1300

Reconheco por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[CZb0:3C1]-ROSELI MARTAURO MARINHO......

Arapongas, 14 de Julho de 2022, Em testemunho\_\_\_\_\_\_\_da verdade NATHÁLIA RAMOS FERREIRA-ESCREVENTE

SUBSTITUTA SELO:FN52X.PDqtc.kQesI-Hjzivy.LUbli Consultar selo:https://horus.fuharpen.co

or/consulta \

Nathelia Ramos Ferreiro Escrepente Substituta

ARAPONGAS -



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

<u>ANO</u>

<u> 2021</u>



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

### **ATIVIDADES DO ANO DE 2021**

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	271
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	83
-Encaminhamento para emprego PCD:	90
-Empréstimo de cadeira de rodas :	11
-Devolução de cadeira de rodas:	13
-Empréstimo de cadeira para banho:	13
-Devolução cadeira de banho:	13
-Empréstimo de Andador	80
-Devolução de Andador:	12
-Empréstimo de muleta tipo axial:	07
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	93
-Encaminhamento ao CRAS:	09
-Visitantes a entidade:	118
-TOTAL DE ATIVIDADES DO ANO DE 2021:	733

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE\_



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

# ATIVIDADES DO MÊS DE JANEIRO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	28
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	02
-Encaminhamento para emprego PCD:	11
-Empréstimo de cadeira de rodas :	02
-Devolução de cadeira de rodas:	03
-Empréstimo de cadeira para banho:	05
-Devolução cadeira de banho:	02
-Empréstimo de Andador	01
-Devolução de Andador:	02
-Empréstimo de muleta tipo axial:	02
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	09
-Visitantes a entidade:	07
-TOTAL DE ATIVIDADES DO MÊS DE JANEIRO DE 2021:	74

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho

PRESIDENTE



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

# ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:  -Encaminhamento para emprego PCD:  -Empréstimo de cadeira de rodas:  -Devolução de cadeira de rodas:  -Empréstimo de cadeira para banho:  -Devolução cadeira de banho:  -Devolução cadeira de banho:  -Empréstimo de Andador:  -Devolução de Andador:  -Empréstimo de muleta tipo axial:  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  -Empréstimo de bengala:  -Encaminhamento ao CRAS:  -Visitantes a entidade:  03	-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	26
-Empréstimo de cadeira de rodas : 01  -Devolução de cadeira de rodas: 01  -Empréstimo de cadeira para banho: 01  -Devolução cadeira de banho: 02  -Empréstimo de Andador 01  -Devolução de Andador: 02  -Empréstimo de muleta tipo axial: 01  -Empréstimo de muleta tipo canadense: 00  -Empréstimo de bengala: 00  -Encaminhamento ao CRAS: 03	-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	03
-Devolução de cadeira de rodas:  -Empréstimo de cadeira para banho:  -Devolução cadeira de banho:  -Empréstimo de Andador  -Devolução de Andador:  -Empréstimo de muleta tipo axial:  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  -Empréstimo de bengala:  -Encaminhamento ao CRAS:	-Encaminhamento para emprego PCD:	80
-Empréstimo de cadeira para banho:  -Devolução cadeira de banho:  -Empréstimo de Andador  -Devolução de Andador:  -Empréstimo de muleta tipo axial:  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  -Empréstimo de bengala:  -Encaminhamento ao CRAS:  01  02  03	-Empréstimo de cadeira de rodas :	01
-Devolução cadeira de banho:  -Empréstimo de Andador  -Devolução de Andador:  -Devolução de Andador:  -Empréstimo de muleta tipo axial:  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  00  -Empréstimo de bengala:  00  -Encaminhamento ao CRAS:	-Devolução de cadeira de rodas:	01
-Empréstimo de Andador:  -Devolução de Andador:  -Empréstimo de muleta tipo axial:  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  -Empréstimo de bengala:  -Empréstimo de bengala:  00  -Encaminhamento ao CRAS:	-Empréstimo de cadeira para banho:	01
-Empréstimo de Andador:  -Devolução de Andador:  -Empréstimo de muleta tipo axial:  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  -Empréstimo de bengala:  -Encaminhamento ao CRAS:  02  03	-Devolução cadeira de banho:	02
-Empréstimo de muleta tipo axial:  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  00  -Empréstimo de bengala:  01  -Encaminhamento ao CRAS:	-Empréstimo de Andador	01
-Empréstimo de muleta tipo datal.  -Empréstimo de muleta tipo canadense:  -Empréstimo de bengala:  -Encaminhamento ao CRAS:  00  05	-Devolução de Andador:	02
-Empréstimo de maleta tipo canadenos:  -Empréstimo de bengala:  -Encaminhamento ao CRAS:  00  03	-Empréstimo de muleta tipo axial:	01
-Emprestimo de bengala.  -Encaminhamento ao CRAS:  03	-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Encaminamento ao oro-o.	-Empréstimo de bengala:	00
-Visitantes a entidade: 05	-Encaminhamento ao CRAS:	03
	-Visitantes a entidade:	05

# -TOTAL DE ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021: 54

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

### Pessoas Atendidas: MARÇO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	32
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	05
-Encaminhamento para emprego PCD:	80
-Empréstimo de cadeira de rodas :	00
-Devolução de cadeira de rodas:	00
-Empréstimo de cadeira para banho:	01
-Devolução cadeira de banho:	01
-Empréstimo de Andador	01
-Devolução de Andador:	00
-Empréstimo de muleta tipo axial:	02
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	01
-Encaminhamento ao CRAS:	04
-Visitantes a entidade:	09
-Pessoas atendidas em MARÇO DE 2021:	64

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE\_



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

# Pessoas Atendidas: ABRIL DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	18
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	06
-Encaminhamento para emprego PCD:	11
-Empréstimo de cadeira de rodas :	00
-Devolução de cadeira de rodas:	00
-Empréstimo de cadeira para banho:	00
-Devolução cadeira de banho:	01
-Empréstimo de Andador	01
-Devolução de Andador:	01
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	10
-Visitantes a entidade:	12
-Pessoas atendidas em ABRIL DE 2021:	60

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE\_



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

### Pessoas Atendidas: MAIO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	36
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	80
-Encaminhamento para emprego PCD:	07
-Empréstimo de cadeira de rodas :	00
-Devolução de cadeira de rodas:	00
-Empréstimo de cadeira para banho:	00
-Devolução cadeira de banho:	01
-Empréstimo de Andador	00
-Devolução de Andador:	00
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	80
-Visitantes a entidade:	14
-Pessoas atendidas em MAIO DE 2021:	74

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Martauro Marinho
-PRESIDENTE\_



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

### Pessoas Atendidas: JUNHO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	17
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	04
-Encaminhamento para emprego PCD:	01
-Empréstimo de cadeira de rodas :	00
-Devolução de cadeira de rodas:	02
-Empréstimo de cadeira para banho:	00
-Devolução cadeira de banho:	02
-Empréstimo de Andador	01
-Devolução de Andador:	04
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	06
-Visitantes a entidade:	80
-Pessoas atendidas em JUNHO DE 2021:	45

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

### Pessoas Atendidas: JULHO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	18
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	02
-Encaminhamento para emprego PCD:	00
-Empréstimo de cadeira de rodas :	01
-Devolução de cadeira de rodas:	02
-Empréstimo de cadeira para banho:	01
-Devolução cadeira de banho:	00
-Empréstimo de Andador	00
-Devolução de Andador:	00
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	14
-Visitantes a entidade:	09
-Pessoas atendidas em JULHO DE 2021:	47

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro marenho
Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

### Pessoas Atendidas: AGOSTO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	21
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	80
-Encaminhamento para emprego PCD:	01
-Empréstimo de cadeira de rodas :	00
-Devolução de cadeira de rodas:	00
-Empréstimo de cadeira para banho:	00
-Devolução cadeira de banho:	00
-Empréstimo de Andador	00
-Devolução de Andador:	00
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	11
-Visitantes a entidade:	09
-Pessoas atendidas em AGOSTO DE 2021:	50

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho

PRESIDENTE

Rua Biguatinga, nº 432, Jd. Primavera, Arapongas-PR, Fone (43) 98800-5503, CEP 86702-430 e-mail: <a href="mailto:apda.arapongas@yahoo.com">apda.arapongas@yahoo.com</a>



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

### Pessoas Atendidas: SETEMBRO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	18
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	16
-Encaminhamento para emprego PCD:	02
-Empréstimo de cadeira de rodas :	01
-Devolução de cadeira de rodas:	02
-Empréstimo de cadeira para banho:	02
-Devolução cadeira de banho:	00
-Empréstimo de Andador	00
-Devolução de Andador:	01
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	06
-Visitantes a entidade:	09
-Pessoas atendidas em SETEMBRO DE 2021:	57

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE\_

Rua Biguatinga, nº 432, Jd. Primavera, Arapongas-PR, Fone (43) 98800-5503, CEP 86702-430 e-mail: apda.arapongas@yahoo.com



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

# ATIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	21
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	14
-Encaminhamento para emprego PCD:	14
-Empréstimo de cadeira de rodas :	00
-Devolução de cadeira de rodas:	00
-Empréstimo de cadeira para banho:	00
-Devolução cadeira de banho:	01
-Empréstimo de Andador	01
-Devolução de Andador:	00
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	07
-Visitantes a entidade:	12
-TOTAL DE ATIVIDADES NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021:	70

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE\_



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

# ATIVIDADES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	23
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	80
-Encaminhamento para emprego PCD:	19
-Empréstimo de cadeira de rodas :	02
-Devolução de cadeira de rodas:	01
-Empréstimo de cadeira para banho:	01
-Devolução cadeira de banho:	00
-Empréstimo de Andador	00
-Devolução de Andador:	02
-Empréstimo de muleta tipo axial:	00
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	10
-Visitantes a entidade:	16
-TOTAL DE ATIVIDADES NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021:	82

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

# **ATIVIDADES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**

-Encaminhamento para PASSE-LIVRE MUNICIPAL:	09
-Encaminhamento para PASSE-LIVRE INTER ESTADUAL:	03
-Encaminhamento para emprego PCD:	08
-Empréstimo de cadeira de rodas :	04
-Devolução de cadeira de rodas:	02
-Empréstimo de cadeira para banho:	02
-Devolução cadeira de banho:	03
-Empréstimo de Andador	02
-Devolução de Andador:	00
-Empréstimo de muleta tipo axial:	02
-Empréstimo de muleta tipo canadense:	00
-Empréstimo de bengala:	00
-Encaminhamento ao CRAS:	05
-Visitantes a entidade:	08
-TOTAL DE ATIVIDADES NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021:	48

Obs: Não houveram eventos e visitas a domicilio por motivo da PANDEMIA COVID 19

Goveli martauro marinho
Roseli Martauro Marinho
-PRESIDENTE\_

### SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

Custas: R\$19,30 (VRC 100,00) Selo: R\$1,17; Funrejus: R\$8,40 Distribuidor: R\$9,30; Scaner/ Microfilme: R\$0,57; FADEP: R\$1,02, ISS: R\$0,51 - TOTAL= RS40,27 (1) (1) (1)

e9Yuh Is3AY.C4HPz. Controle pZVP7.GDv7s rionsulte en Unagen nom

Salo Digital N

PROTOCOLADO E REGISTRADO Protocolo (6.571) Registro 373. Livro A-109, fis 061 Dist 1.609/19 Araporgas 22 de novembro de 2019

Erica Conrado de Oliveira Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS PR PESSOAS NATURAIS, JUNISTAS E TITULOS E DOCUMENTOS Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700/215 Tel: (43) 3055-4787 (carici) carapongas@gmail.com



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 5969/2022

Autor: DEPUTADO BAZANA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAPONGAS

Projeto de Lei n°: 232 /2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba,3 de agosto de 2022.

#### Cristiane Melluso Mat. 17.147



#### CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **5969** e o código CRC **1C6B5C9C5E5F7FC** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### DESPACHO - DL Nº 3835/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 13:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3835** e o código CRC **1F6E5D9E5F5C7FE** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PARECER DE COMISSÃO Nº 1692/2022

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 232/2022

Projeto de Lei nº 232/2022

Autor: Deputado Bazana

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, com sede no Município de Arapongas.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA - LEI Nº 17.826/2013 - REQUISITOS PREENCHIDOS - PARECER FAVORÁVEL.

#### **PREÂMBULO**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Pessoas com Deficiência de Arapongas, com sede no Município de Arapongas.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade:
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- · documentos de regularidade;
- · relatório de atividades:

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestar serviço de ordem essencial e primordial em favor da pessoa com deficiência, no Município de Arapongas, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1°, I ,II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da <u>Lei</u> <u>Complementar federal nº 95/98,</u> bem como, <u>no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014,</u> as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 232/2022, em virtude de sua



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

#### **DEPUTADO NELSON JUSTUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

#### **DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Relator



#### **DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2022, às 17:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1692** e o código CRC **1D6C6E1F8D0A5FF** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 6327/2022

Informo que o Projeto de Lei n° 232/2022, de autoria do deputado Bazana, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 30 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

#### Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



#### MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2022, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **6327** e o código CRC **1E6C6F1F8D9E1ED** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### DESPACHO - DL Nº 4096/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### **DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2022, às 18:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4096** e o código CRC **1C6F6E1E8F9A1AE**